

PAR. 1097/78 - CSG - Aprov. em 6-9-78
LUIZ CARLOS MAGNO E OUTROS -
Proc. CEE 1332/78 e outros

Relator: Cons. Renato Alberto T. Di Dio

CONCLUSÃO - À vista do exposto, Luiz Carlos Magno, Luiza das Graças de Souza, Paulina Gonçalves Veiga, Fujiko Arai, Yoneko Arai, Etelvino Cruz Nascimento, Noriko Arai, Heloísa de Angelis Comone, Fernando Nobrega dos Santos, José Carlos Albertin dos Reis, Eunice Pereira de Santana, Heloísa Helena Guimarães, Givanete Souza Alves, Paulo Roberto Grandin, Renato da Fonseca Lima, Neide de Jesus Beluca, Cleide Maria dos Santos, Maria Isabel Pereira Lima, Jorge Toshitsuqui Aoki, Margarida Cardoso Costa, Manabu Takahara, Ilário Orsi, Benedito de Jesus Camargo, José Aparecido Martins Teixeira, Hironi Yoshida, Jaci Souza Araújo, para que possam fazer jus ao Certificado de Conclusão de 2.º Grau, que lhes faculte prosseguimento de estudos, deverão ser submetidos a exames especiais das disciplinas constantes do currículo do 2.º Grau, em nível de conclusão da última série em que figurarem.

Para a obtenção de diploma de Técnico, deverão também, em obediência às normas vigentes, completar a carga horária que, eventualmente, não tenham cumprido.